



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2612/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2018”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 053, de 21 de novembro de 2017, oriundo do Projeto de Lei nº. 033, de 29 de setembro de 2017.

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, os estabelecidos pela Lei Municipal nº 2594, de 06 de Junho de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos V e VI e Prioridades de Metas os Demonstrativos I a III, desta Lei.

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2018.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

MARIA FELICIDADES CAMPOS PERES ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

